



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 6ª feira, 09 de Outubro de 2020

Nº 0557

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1997/2020

08/10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares para o combate da COVID 19 no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º- As audiências nas Comissões de Sindicância e de Procedimento Administrativo Disciplinar, enquanto perdurar o estado de calamidade em decorrência da COVID 19, serão gravadas em sistema de vídeo e áudio e anexadas aos respectivos processos.

Parágrafo único. O depoente será obrigatoriamente informado, antes do início da audiência, que seu depoimento será gravado.

Art. 2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1356/2020

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES conforme dispõe a Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), a servidora ELAINE MOREIRA SIMÃO RAMOS detentora do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1362/20

SÚMULA: Designa servidores para recebimento de mercadorias e atestarem notas fiscais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo nominados, para recebimento de mercadorias e atestarem as notas fiscais:

I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- Vanildo Felipe Sotero

2- Elizângela Pitoli

3- Paulo Roberto Mussi de Oliveira

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA

1- Rodrigo Augusto Fonseca

2- Henrique Teixeira

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTOQUE

1- Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

2- Yago Henrique de Assis Pereira

3- Henrique Teixeira

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

URBANA

XI – SUBPREFEITURA CONGONHAS

1- Ailton Dias

1- Geancarlo Cantieri Janoni

2- Marcos Antônio Martine

2- Márcio José Castro

3- Célia Gambini Silva

XII – CONTROLADORIA

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- Claudia Vanessa Cardoso Camacho

1- Maria Lúcia Funari Pimenta

2- Jéssica Yairo Cantieri Barbosa

2- Elaine Rodrigues Neves Firmino

XIII – GABINETE

3- Carla Cristina Druzini

1- Ubirajara Nicolau Fraiz

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2- André Luís Lievore

1- Celso Wanderlei Marin

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1139/19.

2- Bruno Petrus de Oliveira

Cornélio Procópio, 09 de outubro de 2020.

3- Neiva Irene Brunieri

Amin José Hannouche

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Prefeito

1- Glaucia Eliana Nardoni Celestino

Claudio Trombini Bernardo

2- Pollyanna Delmônico Gomes

Procurador Geral do Município

3- Juliana Rigão Lirango de Alcântara

PORTARIA Nº 1365/2020

VIII- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

1- Dirceu Funari Junior

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 08 de setembro de 2020.

2- Thabata Kellen Santos Panizio Penteado

RESOLVE:

IX- SECRETARIA DE CULTURA

1- Ana Maria Bueno Rodrigues

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08 de outubro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MARCELO SANT ANA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Departamento de Vigilância Sanitária.

2- Rafael Haddad Manfio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1- Cristiano Leite Ribeiro

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

2- Oscar Balarim

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

3- Marta Alves Anselmo Sinhorini

Prefeito Municipal

IX- SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Valéria Aparecida Oliveira

Claudio Trombini Bernardo

2- Eliseu Rodrigues Rocha

Procuradoria Geral do Município

X – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO.

PORTARIA Nº 1366/20

1- Altiva Pharisa de Oliveira e Silva

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

2- Paula Mileny de Souza Silva

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de outubro de 2020, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora DOMENICA VERGILIA ORICOLLI GONÇALVES, detentora do cargo de AGENTE DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1367/20

Data: 09/10/2020

SÚMULA: Concede redução de jornada à servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 331/2019, artigo 4º, parágrafo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a redução de jornada da servidora ROSANGELA DE SOUZA PENHA, na ordem de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária por mais 06 meses, conforme laudo expedido pelo Médico do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 079/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ. 80.224.785/0001-15, para aquisição de materiais elétricos para manutenção nas instalações da antiga Sede do Instituto de Prevenção Contra o Câncer Joana Athayde) situado na Av. São Paulo, perfazendo o valor de R\$ 909,23 (novecentos e nove reais e vinte e três centavos). Conforme solicitação do Departamento de Obras, com fundamento no Inciso 24, II com alteração da Lei 14.065/2020 art.1º,"b" e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 080/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ. 30.614.830/0004-12, para realização da revisão de garantia referente a 30.000km rodados do veículo VIRTUS, placa BCW 7H53, com garantia em plena vigência, perfazendo o valor de R\$ 1.548,99 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Promoção Social. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 081/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ. 30.614.830/0004-12, para realização da revisão de garantia referente a 30.000km rodados do veículo VOYAGE, placa BBO 4712, com garantia em plena vigência, perfazendo o valor de R\$1.556,43 (hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Promoção Social. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 186/2019 – CONCORRÊNCIA 004/2019 NPROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: KELLY CRISTINE MURARO.

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 07/10/2020, o contrato nº 186/2020, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto, O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso de espaço público para exploração de comércio, conforme oferta vencedora à Concorrência nº 004/2019 ao imóvel de 40m², no Alto do Cristo, Praça Pio XII, sendo: salão, cozinha e dois banheiros, com fundamento no Artigo 77 c/c o inciso I do Artigo 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 5.6, do contrato. Ficam ainda aplicadas às sanções administrativas previstas no Art. 87 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

MOTIVAÇÃO: A presente rescisão tem por fundamento, o não início das atividades, no prazo estipulado na cláusula 5.6 do contrato.

DA PREVISIBILIDADE CONTRATUAL: A rescisão de que trata este termo, originou-se por iniciativa da CONTRATANTE, por força da CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO - Vejamos:

7.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

DAS PENALIDADES: Em consequência, fica aplicada neste ato a seguinte penalidade a CONTRATADA, prevista no Art. 87 inciso, I. Vejamos:

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1- Os licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

6.1.1- Advertência.

Nos termos do parágrafo segundo do Art. 87 da lei 8.666, faculta-se a CONTRATADA, o oferecimento de Defesa Prévia, em relação às sanções ora aplicadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência.

Cornélio Procópio/Pr, 07 de OUTUBRO de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Visto:

VANESSA GOMES FERNANDES

Procuradora

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 022/20

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alfredo José de Carvalho Filho – CPF nº: 978.946.139-92 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, a partir de 13/10/2020, conforme artigo 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 09 de outubro de 2020.

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

